



Avenida Comendador Costa, nº 91 - Bairro Centro - CEP 37470-000 - São Lourenço - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 08/2025/DPMG/SL

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial decorrente da realização de obras no período indicado.

Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de São Lourenço/MG, no uso da atribuição prevista no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade técnica de obras na sede da unidade da Defensoria Pública em São Lourenço/MG, Rua Avenida Comendador Costa, n. 91, Bairro Centro, neste município, com apoio das equipes da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura, no período de 02 a 05/09/2025;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos, por parte das equipes técnicas, prejudica as atividades presenciais no interior da sede da unidade da Defensoria Pública em São Lourenço/MG, incluindo o atendimento ao público externo, ha vista a instalação de andaimes e uso de materiais irritantes consistentes em tintas e solventes;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública em São Lourenço/MG, no período compreendido entre 02 a 05 de setembro de 2025;

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da unidade.

Parágrafo único. Caso haja manifestação da assistida ou do assistido, o Defensor Público natural deverá realizar o atendimento presencialmente em local a ser informado pela Coordenação Local.

Art. 3º. Os Defensores Públicos lotados na unidade da Defensoria Pública em São Lourenço/MG deverão realizar audiências e manifestar nos processos afetos ao seu órgão de atuação no período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. As servidoras públicas e servidores públicos, funcionárias terceirizadas e funcionários terceirizados, estagiárias e estagiários lotados na unidade da Defensoria Pública em São Lourenço/MG realizarão suas funções de maneira remota no período mencionado no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 02 a 05 de setembro de 2025.

São Lourenço/MG, 29 de agosto de 2025.

ROGER VIEIRA FEICHAS
DEFENSOR PUBLICO COORDENADOR



Documento assinado eletronicamente por **Roger Vieira Feichas, Defensor Público**, em 29/08/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0653430** e o código CRC **E3B428A8**.

9990000001.005413/2024-42

0653430v2

Criado por [roger.feichas](#), versão 2 por [roger.feichas](#) em 29/08/2025 15:12:54.